

LEI N° 1.242, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar
venda através de leilão de bens públicos.”**

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda, através de leilão público, dos seguintes bens públicos inservíveis, identificados por lote e devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público:

LOTE 01

01 (uma) Motoniveladora, cor amarela, ano de fabricação 1973, Série n° 10 DM 2876, a diesel, Marca/Modelo – Patrola Huber Warco 10 DM, Número do Motor – 2876, Potência – 224 CV, no estado avaliada emR\$ 35.250,00.

LOTE 02

01 (uma) Retroescavadeira, cor amarela, ano de fabricação 2002, Chassi n° HZB0007135, série 011008/01, a diesel, marca/modelo CASE – 580 L, Potência – 84 HP, no estado avaliada emR\$ 90.750,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VICTOR GRAEFF/RS, aos 15 dias do mês Junho do ano de 2010.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda